



DECRETO EXECUTIVO Nº 93, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o Decreto Executivo nº 96, de 30 de agosto de 2013, e revoga o Decreto Executivo nº 041, de 02 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto Executivo nº 96, de 30 de agosto de 2013, alterado pelo Decreto Executivo nº 75, de 15 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Integram a estrutura administrativa da Secretaria de Município de Esporte e Lazer:

1 – Gabinete do Secretário:

- 1.1 – Secretário Adjunto
- 1.2 – Chefe de Gabinete
- 1.3 – Assessorias
- 1.4 – Coordenadoria Setorial do CDM
- 1.5 – Coordenadoria Setorial do ORECO
- 1.6 – Coordenadoria Setorial do GUARANY
- 1.7 – Coordenadoria Setorial do SÃO MARCOS

2 – Superintendência de Programas e Projetos de Esporte:

- 2.1 – Coordenação de Eventos e Produções de Esporte

3 – Superintendência de Praças, Parques, Canteiros e Jardins

4 – Gerente Administrativo Setorial” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 7º do Decreto Executivo nº 96/2013 que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 7º Compete à Superintendência de Praças, Parques, Canteiros e Jardins:

I - promover atividades relativas à implantação e conservação de praças, parques, canteiros e jardins e demais logradouros públicos para promoção do convívio social e da vida saudável;

II - promover e manter o equilíbrio e a sustentabilidade do meio ambiente nos espaços de praças, parques, canteiros e jardins públicos municipais; e



III - executar e supervisionar a manutenção das praças, parques, canteiros e jardins pertencentes a municipalidade, promovendo espaços limpos, roçados e sinalizados para a utilização da comunidade.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 8º do Decreto Executivo nº 96/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Executivo nº 041, de 02 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal